

O amor da “mulher de bandido” e a punição voltada à mulher¹

Leonardo Alves dos Santos (Universidade de Brasília)

Introdução

Este texto pode ser considerado um dos resultados do trabalho de campo realizado no pavilhão feminino do Complexo Penal Dr. João Chaves em Natal, Rio Grande do Norte. Desenvolvido entre os anos 2012 e 2014 e depois apresentado sob a forma de dissertação de mestrado em antropologia social (SANTOS, 2015). No decorrer da pesquisa foram realizadas observação participante, pesquisa bibliográfica e entrevistas com quinze internas e cinco agentes penitenciárias. A pesquisa só foi possível graças à cooperação da administração do pavilhão feminino e à boa vontade e paciência das internas e agentes do já referido estabelecimento.

A proposta que se segue neste trabalho é problematizar o “amor bandido” como motivação de ingresso no crime e conseqüentemente no sentenciamento ao regime fechado de cumprimento de pena. Outras categorias como as de “bandido”, “bandida” e “mulher de bandido” também serão tensionadas e articuladas, pois ambas são fundamentais na percepção dessa forma de amar. A escolha por utilizar tais termos de uso comum é justificada na medida em que se problematiza os relatos de duas internas, entrevistadas na penitenciária feminina do CPJC, que contam como foram presas e acabaram ingressando compulsoriamente no referido estabelecimento. No percurso, tenta-se compreender também as conseqüências da incorporação desses termos ao imaginário social brasileiro.

A Construção da “identidade bandida”

A palavra “bandido” tem sua origem no italiano *bandito*, “banido, afastado do convívio dos outros”, de *bandire*, “proscrever, banir”, do Latim *bannire*, “deixar, abandonar”, o que nos mostra que sua etimologia já demarca o afastamento da sociedade por parte daquele que recebe a alcunha. Segundo o dicionário Michaelis de língua portuguesa, o termo significa:

* Este texto traz uma versão resumida do argumento apresentado em um livro no prelo.

¹ IV ENADIR – GT número 10. Antropologia do Direito e do Crime: Justiça e Criminalidade em Perspectiva

sm 1 Indivíduo que vive do roubo e anda fugido à perseguição da justiça. **2** Salteador de estradas; bandoleiro. **3** Malfeitor. **aum:** *bandidaço*. **dim:** *bandidinho*. **col pop:** *bandidada*. **Trabalhar de bandido (contra alguém):** fazer algo contra os interesses de uma pessoa.

O significado descrito acima remonta ao surgimento da criminologia moderna no século XIX, onde se firmaria um saber científico que tinha como objetivo estudar as causas do comportamento desviante. É através do discurso criminológico que se evidencia o conceito de “periculosidade”, que de acordo com a escola de Antropologia Criminal do século XIX, significaria a tendência natural do indivíduo cometer crimes.

Se no século XIX a suspeição já pairava sobre os indivíduos estigmatizados na sociedade brasileira, em sua grande maioria índios e negros. A noção de periculosidade vai servir para legitimar toda uma série de ações discriminatórias disfarçadas de medidas preventivas em relação a esses potenciais criminosos². O vínculo entre a segregação etnoracial e periculosidade vai se dar quando, a partir de uma série de estudos de caráter frenológico e antropométrico, cria-se a noção de criminoso atávico (LOMBROSO, 1887 *apud* Terra, 2010a), que seria um criminoso passível de classificação física, estagnado no tempo, socialmente incapaz de internalizar as normas sociais. De acordo com essa teoria, tanto o comportamento como suas propensões futuras ao crime poderiam ser determinadas por alguns aspectos anatômicos, sendo o principal deles o tamanho e forma do crânio.

Não seria errôneo, portanto, afirmar que esse criminoso em potencial seria encontrado nos povos e nos indivíduos sujeitados ao domínio europeu e subjugados em suas potencialidades humanas. “As populações que formavam as Américas e a África, sobretudo, negras, indígenas e mestiças, seriam consideradas como o que LOMBROSO (1887) denominou de ‘criminoso nato’” (TERRA, 2010a, p. 73).

A partir daí o discurso criminológico sobre a periculosidade foi incorporado ao saber científico da criminologia brasileira do século seguinte e por fim, ao imaginário social brasileiro. Hoje, ainda que a própria criminologia tenha avançado, ampliado seus métodos, objeto e critique veementemente as teorias evolucionistas lombrosianas, o tipo suspeito no Brasil foi, há muito tempo, agrupado a estereótipos de cor, etnia e classe, habitando negativamente o cotidiano das cidades brasileiras. Segundo Terra (2010b, pág. 202-203) consolidou-se uma “identidade bandida” que

Não obstante, representa uma disposição adquirida e compartilhada a partir das categorias interpretativas discutidas, cuja principal finalidade é demarcar

² Um dos maiores expoentes desta abordagem no Brasil foi Raimundo Nina Rodrigues.

a partir do corpo, grupos sociais considerados bio-psicológico e moralmente desiguais. A ideia assinala uma “forma de ver, compreender, imaginar e associar” (comumente partilhada) o outro, o diferente, construída intelectual-sócio-historicamente e alocada sobre o outro (grupo social ou indivíduos que carregam as marcas físicas que os definem como suspeitos e perigosos) por aqueles que detêm o domínio das categorias interpretativas da criminologia (intelectuais, sistema jurídico-penal, aparelho policial, médicos).

Nas sociedades de capitalismo avançado a “identidade bandida” é atribuída aos mais pobres como uma forma alternativa de lidar com os problemas sociais causados pela má distribuição de renda, desemprego e crescimento populacional, o que Wacquant (2001) chamou de “tratamento penal da pobreza”. No caso da sociedade brasileira, as classes populares que habitam os bairros pobres, favelas e vilas, são, em grande parte, formadas por negros e pardos. Desta forma, junta-se ao “tratamento penal da pobreza” mais de 500 anos de história colonial, em que o negro segue carregando o estigma atribuído a sua cor. Ou seja, a “identidade bandida”, passa a ser largamente atribuída ao jovem negro, pobre e habitante das regiões mais desvalorizadas das cidades brasileiras.

Tal enquadramento do sujeito enquanto criminoso em potencial demarca o início de um processo de “sujeição criminal” como explica Misse (2010)

O rótulo “bandido” é de tal modo reificado no indivíduo que restam poucos espaços para negociar, manipular ou abandonar a identidade pública estigmatizada. Assim, o conceito de sujeição criminal engloba processos de rotulação, estigmatização e tipificação numa única identidade social, especificamente ligada ao processo de incriminação e não como um caso particular de desvio (p.23).

Na sujeição criminal o sujeito internaliza uma série de símbolos referentes ao crime de uma forma que cria uma autoconcepção de si, que faz jus à imagem incriminatória que fazem dele. Ou seja, é o processo pelo qual o crime se inscreve na subjetividade do ator social, de uma maneira que o mesmo o incorpora à sua própria identidade.

Contudo, o termo “bandido” é ressignificado dentro das comunidades pobres nas quais as práticas ilícitas como tráfico, furtos e outros crimes fazem parte do cotidiano dos atores sociais. Esses, enquanto tidos como perigosos, portadores de uma identidade bandida, estão sujeitados a internalizarem todo um universo de significados que permeia o crime. Mas no uso cotidiano do termo, para ser “bandido” não basta se identificar como tal, mas também ser identificado (e com isso legitimado) da mesma forma pelo grupo local. Entretanto, a classificação local de “bandido”, mais alinhada à descrição presente no dicionário Michaelis antes citada, se refere exclusivamente às práticas ilícitas. Como a grande maioria dos moradores

também se incluem nas categorias de negro/pardos e pobres (e por isso também tipos suspeitos na visão do observador externo), a “bandidagem” é classificada localmente através dos seus crimes, o que inclusive faz variar a classificação nativa dada ao bandido que pode ser chamado de “bandidinho”, “bandido” ou “bandidão”. A diferença de classificação nesses termos varia de acordo com o crime praticado.

Ser bandido também é adquirir um *status* de respeito perante o grupo local que garante que boa parte da comunidade não vai querer criar problemas com um deles, da mesma forma garante vantagens no comércio, na interação com as mulheres, com os jovens e em outros aspectos do cotidiano, como a manutenção de uma qualidade de vida, muitas vezes superior à dos outros moradores considerados “trabalhadores”. Por último, é importante destacar que na visão do observador externo, enquanto morador de bairro mais elitizado da cidade, todos aqueles que residem nas comunidades mais pobres da cidade (tidas em inúmeros tipos de discurso como “zonas de periculosidade”), se inserem na classificação do tipo suspeito e são bandidos em potencial.

Ainda que exposto de forma resumida, tentou-se apresentar como se construiu o sujeito criminoso, através de um discurso científico, religioso e político e como ele se associou ao termo “bandido” que é utilizado cotidianamente pelo senso comum. Não se deve, contudo, pensar em uma ideia homogênea e uniforme para tal termo como será demonstrado na análise do termo “bandida” e os significados aos quais se vincula.

A “bandida”

Em um primeiro momento examinou-se a origem de uma “identidade bandida” na qual alguns tipos estereotipados da sociedade brasileira foram encaixados como criminosos em potencial. Entretanto tal identidade é masculinizada e referente a uma representação social do “bandido”; quando se fala de mulheres “bandidas”, o significado é bem diferente. Apesar de que a identidade bandida atribuída às mulheres seja a da mulher (assim como no caso dos homens) jovem, negra e pobre, essa identidade é formada a partir de um discurso carregado de significados referentes ao sexo. No discurso do senso comum o termo “bandida”, muito diferentemente de “bandido”, tem como principal significado compartilhado a mulher atirada que se expõe à procura de homens, de caráter promíscua e infiel.

O significado popular do termo pode ser visto em programas de TV e músicas voltadas ao público das classes mais populares, como no bordão “Ai como eu tô bandida!” da personagem Valéria Vasques, interpretada pelo ator Rodrigo Santanna no programa Zorra Total

da Rede Globo, que aparece sempre que a personagem dá alguma cantada ou literalmente se atira em algum homem presente no metrô. Ainda em outro exemplo, como na letra de uma música de funk chamada “Ai, como eu tô bandida” da funkeira MC Mayara, é possível ver o termo adquirir significado referente à promiscuidade e através desta romper com a normativa social e ser feliz:

*Mulher de um homem só
É uma mulher sofrida
Mulher que tem dois homens
É evoluída
Mulher que tem três homens
É uma atrevida
E a que tiver mais?
Ela não sofre, ela curte a vida
Ela é feliz, ela é bandida.*

A origem desses significados compartilhados no imaginário social brasileiro, está atrelada ao desenvolvimento da identidade da periculosidade feminina. Como já apontado no início deste trabalho, o discurso da criminologia anatomista do século XIX, através de Lombroso e Ferrero (1886), produziu obras que junto a um discurso religioso já existente, reforçaram a discriminação em torno da mulher, criando uma imagem misógina da criminosa, que acima de tudo era identificada pelo seu comportamento sexual. Seriam características da mulher criminosa, por exemplo, ser promíscua, lésbica, abdicar dos deveres de mãe e dos seus deveres perante a família e marido. Tais características ainda estão presentes na contemporaneidade e são responsáveis por estigmas atribuídos à mulher presa pela sociedade e por sua própria família. Resumindo, o termo “bandida” passa a se referir antes de tudo, às práticas sexuais moralmente condenáveis, e somente em um segundo momento se refere às práticas criminosas, mas que, como foi mostrado aqui, estão entrelaçadas em significado perante à coletividade do social.

A utilização do termo parece, então, nem sempre implicar de fato na criminalidade feminina, mas parece sempre se referir ao sexo, logo a bandida pode ser “atirada”, “promíscua”, “infidel” e não implicar em um processo de incriminação³. Contudo, a mulher envolvida em processo criminal sempre carrega todo um estigma referente ao seu sexo e gênero, sendo ela aquela que abdicou dos papéis “santificados” de mãe, esposa e filha em função de uma vida de crimes, imagem essa presente desde o início do século passado quando algumas internas ainda

³ Ainda que essas alcunhas, antes destacadas, possam ferir a moral machista hegemônica da sociedade brasileira, a liberdade sexual da mulher felizmente não é crime.

eram chamadas de “ninfômanas degeneradas” (Lemos de Brito *apud* Soares e Ilgenfritz, 2002). Quando se trata das mulheres tem-se então essa associação constante entre crime e sexo (e aí diferente dos homens), uma vez incriminada, a mulher passa a ter não só o estigma de “delinquente”, mas o de “bandida” e todas as acepções sexuais do termo.

Uma vez esclarecidos os significados que permeiam as categorias “bandido” e “bandida” e como uma identidade bandida foi construída através do conceito de periculosidade engendrado pela criminologia enquanto dispositivo de saber poder, encaminha-se agora à definição do que seria o “amor bandido”.

O amor bandido

O “amor bandido” é um termo utilizado, na maioria das vezes, pelo discurso do senso comum, para tentar explicar a motivação que leva mulheres a se relacionarem com criminosos, em sua grande maioria já condenados ou famosos no crime o suficiente para criar fama de bandido. A mulher protagonista do amor bandido, recebe por contágio o *status* conferido ao seu amado e é estigmatizada através da classificação de “mulher de bandido”. Esta classificação implica à mulher uma identidade negativada socialmente, pelo fato de no meio de tantos “homens de bem”, optarem por sujeitos criminosos a quem se dedicam de forma incondicional. Tal classificação é estigmatizante por excelência, já que a sua ligação com o companheiro preso age como uma marca de distinção perante a uma noção de normalidade estabelecida em sociedade.

Se o “bandido”, desde sua etimologia, já invoca um banimento em relação à sociedade, sua mulher relegada por essa a uma posição de servidão, estaria em uma situação ainda mais lamentável e digna de pena aos seus olhos. Desta forma, poderia ponderar que a “mulher de bandido” só é vista com certa empatia, em comparação à “bandida”, quando a ela se atribui a ignorância ou a loucura, estados típicos associados ao amor e suas consequências biopsicossociais.

Tais termos, como mostrado anteriormente, quando utilizados dentro de contextos específicos, podem obter significados locais que remetem ao oposto do seu uso pelo discurso da mídia ou dos agentes de segurança pública. A partir desses usos contextualizados, será possível investigar qual a possível motivação por trás do “amor bandido” e quais as implicações locais de se adquirir *status* como “bandido” ou “mulher de bandido”. Para poder analisar tais categorias sociais, será necessário conhecer a história de duas mulheres que foram ou são consideradas “mulher de bandido”.

Histórias de um “amor bandido”

Bianca

O primeiro relato exposto aqui é o de Bianca, 20 anos, sentenciada a oito anos e seis meses nos artigos 33 e 35 da Lei 11.343/2006, respectivamente de tráfico e associação ao tráfico. Sem parte ativa no tráfico do cônjuge, acabou sendo presa porque estava com ele no momento da prisão. Diante do exposto, seguem, resumidamente, trechos da entrevista que sintetizam sua história:

Quando eu tinha 17 anos eu conheci uma pessoa, essa pessoa... Eu conheci ele, eu gostei dele, só que ele era do crime e eu não era. Eu estudava, morava com meus avós. Eu conheci ele numa farra, [então repete com um sorriso de ironia] farra maldita! Ai pronto aconteceu dele ir atrás de mim, ai a gente foi e ficou, eu já tinha conversado com ele, ele não falou nada disso [da relação com o crime]. Ai depois o tempo foi passando, eu fui conversando mais, procurando saber da vida dele, ai eu fui e descobri tudo, só que quando eu descobri já era tarde porque eu já estava apaixonada. Fui morar com ele depois de três dias, em três dias eu já tava morando com ele já. Fui embora com ele morar em outra cidade porque ele tinha vários inimigos e eu não queria arriscar a minha vida e nem queria deixar ele, porque eu gostava dele. Morei com ele sete meses nessa cidade.

Eu tinha medo, eu tinha muito medo [do mundo do crime], só que eu não podia abandonar ele. Eu não queria deixar ele só por causa disso. Eu pensei que ele fosse mudar, mudar não, melhorar um pouquinho, evitar de tá fazendo certo tipo de coisa, só que... [conta com a voz embargada de lamentação]. Só que eu brigava com ele, ia pra casa dos meus avós que era em outra cidade próxima, ai depois voltava de novo, entendeu?

No dia que eu fui presa eu tinha acabado de chegar, eu nem ia, eu não ia pra casa, eu tava em outra cidade e ai ele ligou pra mim e pediu pra eu voltar, ai eu fiquei com dó, quando a gente gosta... [me fala com um ar melancólico]. Ai eu fui e voltei. Com pouco tempo que eu cheguei eu fui dormir, de um cochilinho que eu dei, já acordei com um fuzil na minha cara. Os policias já estavam na minha casa. Eles não iam prender ele e me liberar. Disseram que foi denúncia, que já estavam investigando ele, que ele era muito perigoso, que ele tinha outros crimes fora o tráfico, como assalto e homicídio.

Cibele

Neste segundo relato se expõe brevemente a história de Cibele, 28 anos, sentenciada a 12 anos e seis meses de prisão pelo artigo 33 e artigo 40, inciso III da Lei n.11343/06 (tráfico de drogas cometido nas dependências de unidade prisional). Ingressou no crime ainda adolescente, por volta dos 17 anos de idade. O crime, neste caso específico era coisa de família, mãe, irmã e irmão eram envolvidos com o tráfico de drogas. Algum tempo depois Cibele conheceu um rapaz

que, além de também ser envolvido no tráfico, era viciado em drogas, a partir daí a história se desenvolve e explica como ela acabou sendo presa devido ao seu “amor bandido”. Eis aqui alguns fragmentos retirados de sua entrevista:

Quando eu conheci ele, ele já era envolvido com o tráfico, aí pronto se juntou os dois e pronto... A gente vendia, fumava, fazia tudo. Eu sou mais velha do que ele quatro anos, eu lembro que quando conheci ele, ele ainda era de menor, parece que ele tinha 17 e eu acho que eu tinha uns 21, por aí... Eu não sei o que eu gostava nele não, sei lá, eu não gostava muito não, as vezes eu ficava me perguntando o que me atraía. Sério porque a gente tem que pensar na vida da gente, planejar os caminhos, porque fazer tudo o que quiser a torto e a direito, não dá certo não. Só sei que ele fez minha cabeça, entrou na minha mente, e eu penso assim: como uma pessoa entrega a vida à outra pessoa como eu entreguei a minha vida a ele? Eu não consigo pensar, nem chegar numa conclusão.

O meu companheiro foi preso primeiro, a gente passou uns sete anos juntos, aí quando ele foi preso eu não tive coragem de deixar ele na prisão né, pra mim eu acho que seria uma covardia. Aí pronto, ele entrou na minha mente, e assim, eu levava né droga pra ele porque ele também era viciado, aí se fosse para a gente comprar lá dentro seria mais caro, aí era vantagem eu levar. Aí eu levava, no início eu não queria levar não, mas aí ele dizia “Ah, a mulher de todo mundo traz, só você que não traz”. Aí ele pedia, insistia... Ele chorava pra mim levar maconha pra ele, imagine você ver uma pessoa que você ama de verdade chorando pra você, por isso que eu digo que ele me manipulava.

Eu levava (as drogas) na vagina, mas eles não achavam porque eu entrava com minha filha, aí na hora da revista eu ficava conversando pra enganar “as mulher”, pra elas se distrair. Eu não gosto de enganar, mas assim, eu gostava muito dele, e como ele tava lá, droga na cadeia é muito caro, um pedacinho de maconha que você compra por R\$50,00 na rua, na cadeia você compra por R\$500,00 e eu já era acostumada a levar, né... 4 anos.

Eu fui né e tal, nunca eu ia imaginar que ia ser presa naquele dia, eu já pensava assim que um dia eu seria presa, mas não naquele dia. Aí quando eu chego no presídio, a agente não quis nem me revistar, ela me chamou lá na sala do diretor e falou assim “Cibele, vamos ali na sala do diretor que ele quer falar com você”. Aí quando eu cheguei lá, ele olhou bem assim nos meus olhos e disse bem assim “a gente tem uma denúncia aqui contra você que você tá entrando com droga” aí eu disse “homi, isso não é verdade não”. Fiquei desesperada, né? Para mim eu estava sem saída ali, né? Eu sabia que eu ia ser presa, eu fiquei doida.

A narrativa romântica e a emergência do sujeito

Nos relatos acima apresentados, foi contada a história de duas mulheres apaixonadas que atribuem a seus companheiros o motivo pelo qual estão na prisão. O elo que une estas duas histórias, é o amor. Amor que a sociedade passou a classificar como “amor bandido” em virtude do que fizeram os homens amados por essas mulheres.

É inegável o caráter romântico em todas essas narrativas, o momento do encontro, o sacrifício transgressor feito pelo bem do outro e a trágica separação. Vemos a glorificação de desejos incontrolláveis e transgressores que rompem com a ordem social, ou seja, com a estrutura. Assim como em *Romeu e Julieta* de Shakespeare, marco fundador do amor romântico e, segundo Benzaquen de Araújo e Viveiros de Castro (1977), uma representação da passagem do holismo da idade média ao individualismo do renascimento, onde o casal do mito shakespeariano rompe com a ordem social ao transgredir o tabu relacionado às duas famílias e com o grupo familiar ao renunciarem a si mesmo enquanto Montecchio e Capuleto, tudo em nome do amor. Segundo Rezende e Coelho (2010, pág.55):

Vemos assim o surgimento de uma concepção de amor em que o indivíduo é tomado por um sentimento de origem sobredeterminada, em nome do qual insurge-se contra qualquer determinação de ordem social que se oponha à vivência plena desse sentimento.

Os relatos usados para análise apresentam todas essas características, nos dois casos a origem veio de um sentimento de origem indeterminada, o qual Bianca atribui ao destino e Cibele não consegue entender ou sequer explicar o que era aquilo. Insurgem-se primeiramente contra o grupo familiar ao saírem de casa, muitas vezes deixando filhos de outro casamento com a mãe, tia ou avó, e indo morar com o amado proibido, neste caso por ser envolvido com o crime. Em um segundo momento insurgem-se contra o maior obstáculo, a prisão.

O fim trágico

A prisão cria uma distância entre os dois que não pode ser simplesmente superada, mas é um constante teste do relacionamento amoroso, exigindo a expressão do sentimento, a retribuição que vem em forma da presença da mulher e dos suprimentos por ela enviados nos dias permitidos pelo estabelecimento. Porém, para umas como Bianca, a prisão marca o desfecho trágico em que a mulher tem que decidir em seguir o amado pela eternidade ou voltar ao grupo familiar.

Minha família mandou eu escolher ou ele ou ela, eu escolhi minha família. Acho que agora ele já deve estar com outra pessoa, mas eu também nem procuro saber. A minha família não gosta dele e quando eu tava com ele eu pensei que ele gostava mais de mim. Só que o tempo vai passando, eu to na mesma situação que ele, só que ele não dá nenhuma atenção pra mim, não me escreve, liga pra minha família, mas só para saber do menino [Sobre o filho que teve com o ex-companheiro].

Apesar de ter sido presa com o seu amado, Bianca diz que ele nunca mandou se quer uma carta e que nem sabe como ele está. Desta forma, o elo da reciprocidade foi rompido, através da ausência da retribuição, o que foi considerado como um desrespeito por nossa interlocutora, que diz não querer mais saber do *ex* e que só pensa no filho. Desta forma, vemos o que Rezende e Coelho (2010) se referem como uma constante da narrativa romântica clássica: os protagonistas sempre terminam separados. Bianca foi presa grávida e passou os últimos 3 meses da gestação dentro da prisão. Desde então não recebeu a visita de nenhum homem, só recebe apenas a avó, a tia e o filho. Seu pai disse que só voltaria a falar com ela no dia em que saísse da prisão.

No caso de Cibele a prisão constituiu o obstáculo extremo à continuação do relacionamento, pois a manutenção das trocas afetivas estava prejudicada não só pela distância, mas pelas ameaças externas da morte e da traição. Ela viu na prisão a forma de provar que o seu amor era “amor de verdade”, que nenhuma sentença ia atrapalhar e que não deixaria seu companheiro. Quando ele foi preso, Cibele fez tudo que podia fazer por ele, estava presente nas visitas íntimas e sociais, levava comida, roupa e, perante seus incessantes pedidos, drogas. Durante quatro anos, Cibele manteve a mesma frequência, até que um dia a descobriram através de uma denúncia.

Mesmo com a prisão ela não desistiu do amor que sentia pelo companheiro, já que ele estava prestes a sair e poderia cuidar dela da mesma maneira que ela havia cuidado dele, retribuindo todo o amor que ela havia expressado em todos esses anos. Não foi o que aconteceu. O que aconteceu foi que Cibele nunca recebeu uma visita do seu companheiro, que acabou morto pouco tempo depois, dando um desfecho trágico à narrativa romântica do casal. Cibele se sentia injustiçada por nunca ter recebido uma visita em retribuição ao amor que expressou durante tantos anos enquanto o visitava. Ao final, desabafa: “Eu acho que ele gostava de mim, mas não gostava de mim o tanto que eu gostava dele, porque eu jamais poderia viver sem ele, mas ele pode viver sem mim”.

A morte será mesmo o fim?

Mas será a morte mesmo o fim? O que levou essas mulheres a se relacionarem com criminosos? Uma vez que já clareamos as origens que cercam as categorias do senso comum que aqui foram tensionadas e recuperamos as narrativas emocionadas de nossas interlocutoras, finalmente poderemos fornecer uma possível resposta a todas essas questões. Seguindo na

tentativa de responder as perguntas colocadas, na qual integram a questão maior colocada ainda no início deste texto, voltamos para uma análise micropolítica do *self* e de suas emoções em contexto.

Nos relatos de Cibele, a morte aparece como o fim trágico de qualquer possibilidade de retorno ao relacionamento do passado, pois, como argumentou Barcellos e Coelho (2010) sobre a estrutura básica da narrativa romântica nos clássicos do cinema romântico, no fim de toda grande história de amor os amantes não terminam juntos. Diferente do *happy end*, nestas produções tidas como clássicas o final não é feliz, transmitindo ao espectador uma ideia de que na verdade não houve fim, então “por não permitirem a seus protagonistas viverem seu amor, esses filmes permaneceriam inacabados na imaginação de seu público, à maneira de um ‘gancho’ de novela” (BARCELLOS E COELHO, 2010, p.56).

Esse “gancho” parece ser o elemento que encanta os espectadores e leitores deste tipo de história, onde os mesmos são lançados na incerteza, mesmo perante a morte ou a distância que marca o fim da narrativa. A plateia, por parecer não aceitar esse “não fim”, passa a questioná-lo, colocando questões como “mas e se...”. Talvez esse seja um dos principais motivos que fez de *Romeu e Julieta* uma das peças mais famosas do mundo, pelo seu “final” demarcar a narrativa de um amor não vivido, ou melhor dito, incompleto.

Assim como na peça de Shakespeare, nas histórias das interlocutoras desta pesquisa, a morte parece não ter sido aceita como fim de suas narrativas românticas, ainda que o relacionamento tenha acabado devido a outros obstáculos e amados mortos, o amor estava vivo e vive através de seus relatos e nos vários “e se...” que surgiram durante as entrevistas. Como é possível ver em alguns fragmentos na voz de Cibele: “eu fiz de tudo para deixar bem claro que ele era viciado, que num era traficante, então o juiz aceitou. Eu acho que se o juiz tivesse autuado ele, talvez ele tivesse até vivo, porque eu acho que ele ia tá preso também”. Desta forma, ainda que inconscientemente, essas mulheres ainda vivem, como espectadoras da própria história, a narrativa que construíram com os homens que em sua visão foram ou são o maior amor das suas vidas.

A motivação por trás do amor bandido

Inicialmente é importante dizer que podem haver inúmeras motivações para o ingresso em um relacionamento amoroso, neste caso específico um relacionamento amoroso de uma mulher com um homem envolvido com práticas criminosas. O que tenta-se trazer à tona são alguns motivos recorrentes ao longo das quinze entrevistas e meses de trabalho de campo

realizados. Com o intuito de síntese as conclusões desenvolveram-se a partir da discussão sobre o sujeito bandido e dos casos emblemáticos recuperados neste texto.

Em um primeiro lugar é necessário destacar que a experiência de emergir enquanto sujeito, por si só seria pressuposto de sua agência, pois segundo Misse (2010, P.15) “a experiência da sujeição (no sentido de subjugação, subordinação, *assujétissement*) seria também o processo através do qual a subjetivação – a emergência do sujeito – se ativa como contraposto da estrutura, como ação negadora”. O então sujeito bandido, é marcado por sua autonomia, pela sua “não sujeição” às regras da sociedade que enquanto indivíduo ele rechaça, alcançando posições de comando e adquirindo bens, que normalmente lhe seriam negados por sua classe ou cor. Este indivíduo se destaca adquirindo *status* no ambiente em que vive, através do dinheiro e do uso do medo para adquirir respeito. É internalizado na concepção do sujeito bandido⁴ a cruzada travada entre ele e a sociedade que impõe suas regras e o sufoca enquanto indivíduo. Na maioria das vezes, age sob uma perspectiva extremamente individualista almejando tirar tudo da sociedade (personificada pelos outros) em nome de si mesmo enquanto beneficiário.

Em segundo lugar cabe contextualizar as duas interlocutoras que servem como exemplos emblemáticos para refletirmos sobre outros casos. Bianca, vinha de família de classe popular e desde adolescente trabalhava para ajudar em casa e ter seu próprio dinheiro, morando com os avós por falta de condição dos pais. Os pais de Cibele se separaram quando ela ainda era criança. A mãe, que veio para Natal não tinha como sustentar a família e procurou o sustento no tráfico, onde acabou empregando toda a família, trabalho no qual Cibele começou ainda adolescente.

Em terceiro lugar, se deve pensar além do bandido, pensar o que esses homens que apareceram na vida dessas mulheres, como num passe de mágica, como obra do destino, destemidos, autoconfiantes e proativos, significaram para elas. Entende-se aqui, que esses homens aparecem como uma forma de fuga da estagnação que a vida parecia oferecer, a maneira de se adquirir de verdade a autonomia de sua própria vida, como eles pareciam ter. Em todos os relatos acima, o que essas mulheres abraçam e seguem é mais do que o homem em si, mas o ideal que ele representa, que é a resistência não só às normas sociais, mas ao destino que se impõe para ser vivido. Como colocado por Freud (1976, p. 130- 131).

⁴ Atentar para a definição de identidade bandida e sujeição criminal no começo deste capítulo para evitar confundir sujeito bandido e criminoso. Todo sujeito bandido é criminoso, mas nem todo criminoso é bandido. Pois o primeiro está sujeito a incriminação mesmo antes do delito, devido a algum estigma que carregue, seja ele físico ou social e em determinado ponto aceita o rótulo como parte de sua identidade. Já o segundo pode ser incriminado por algum delito, mas dificilmente era visto como um criminoso em potencial ou irá tomar isso como parte de sua identidade.

Se amo uma pessoa, ela tem de merecer meu amor de alguma maneira. [...] Ela merecerá meu amor, se for de tal forma semelhante a mim, em aspectos importantes, que eu me possa amar nela; merecê-lo-á também, se for de tal modo mais perfeita do que eu, que nela eu possa amar meu ideal de meu próprio eu (*self*).

Em quarto lugar, o bandido e sua arma de fogo é um tipo ideal buscado, assim como o príncipe e seu cavalo branco. Talvez a diferença entre o príncipe e o bandido, é que o primeiro busca sua princesa em geral de uma situação à margem da sociedade para sujeitá-la a ordem social e à instituição do casamento, em troca de uma vida de riquezas enquanto reprodutora do futuro rei. Já o segundo, não pretende sair da marginalidade, na verdade ele oferece o caminho mais fácil ao respeito da comunidade, à riqueza e ao uso de dispositivos de dominação. Ainda que a maioria viva em situação conjugal de submissão permeada por violência doméstica e outros problemas privados, na esfera pública a mulher se torna o reflexo do seu homem. Se associar a um bandido é adquirir por contágio o seu *status*, ainda que esse *status* seja estigmatizante a nível macro, na comunidade local, constitui uma posição de respeito privilegiada⁵ entre seus membros. Ser mulher de bandido a nível local é então ser temida e respeitada.

Por último, na análise destes relatos sobre o “amor bandido”, entendeu-se que ele é um amor sentido e expressado como qualquer outro, mas fortemente permeado por uma narrativa romântica, que devido a um número incontável de obstáculos e tragédias, atesta sua **veracidade**⁶ para quem o experiencia. O amor bandido, está longe de ser sinônimo de loucura ou ignorância como pensa o senso comum, ele atende a uma lógica que está presente em todos os extratos da sociedade brasileira. O amor por um bandido pode aparecer como uma possibilidade de futuro diferenciado que pode transcender às barreiras econômicas que parecem intransponíveis ao resto da comunidade. Ainda pode se constituir como sinônimo de poder e prestígio, como expresso por uma das interlocutoras de Zaluar (1993): “a maioria das mulheres gosta de bandido... por causa do revólver, se alguém mexer com ela ali, vai comprar barulho...”.

Apesar de destacar aqui uma lógica por trás deste amor, isso não quer dizer que o sentimento seja falso ou puramente estético, mas que é engendrado por significados incorporados ao bandido enquanto símbolo de contravenção, poder e riqueza. Se o bandido,

⁵ Ainda que o mesmo possa vir a ser adquirido sendo uma criminosa independente, o mundo do crime ainda é majoritariamente masculino, sendo necessário um esforço notável para o sucesso de uma mulher no mesmo, nesse universo ainda são raros os casos de mulheres em posição de comando.

⁶ Era comum ouvir das internas uma sentença que dizia: “isso é que é amor de verdade” muitas vezes acompanhando de um “por tudo que eu já passei, tudo que ele me fez, mas ele ainda é o homem da minha vida”.

para ampla parcela da sociedade, é um ser que merece ser banido, preso ou aniquilado, no contexto experimentado por essas mulheres ele também é digno de amor, aceitação e companheirismo.

Conclusão

No início deste capítulo foi apresentada a hipótese da influência do amor bandido na entrada para o crime e no ato da prisão das mulheres entrevistadas, percepção essa que se iniciou ainda na conclusão da primeira pesquisa etnográfica no campo (SANTOS, 2011) quando foram ouvidos relatos que colocavam o amor como causa da prisão e que se confirmou nos relatos apresentados referentes à pesquisa atual.

Através da análise realizada, percebe-se que esse amor muitas vezes reproduz uma narrativa romântica clássica que exerce grande influência no início das práticas criminosas devido a indução da mulher a encontrar no homem bandido o seu tipo ideal, a quem vai voluntariamente sujeitar-se em busca de sua realização pessoal. Contudo, este tipo de associação não leva necessariamente à uma vida de crimes, como pôde ser visto no relato de Bianca.

Concluí-se neste texto que o amor bandido é mais forte ao influenciar o motivo pela qual foram presas do que como motivação para a entrada no crime, já que, para tal, o amor por um criminoso precisa estar associado a uma série de fatores concomitantes, mas como causa da prisão ele basta por si só. Tal fenômeno foi bem representado na narrativa das interlocutoras da pesquisa sobre o motivo pelo qual foram presas. Para além da amostra aqui presente, do total de quinze internas entrevistadas para a pesquisa, onze estavam presas por alguma razão que implicava diretamente no vínculo com seus companheiros (cinco dessas por estarem com eles no momento da prisão e as outras seis por estarem envolvidas em alguma atividade ilegal como forma de auxílio ao homem amado).

Referências Bibliográficas:

FREUD, Sigmund. O mal-estar na civilização. Rio de Janeiro: Imago, Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol.XXI, 1976.

LOMBROSO, Cesare e FERRERO, Guglielmo. *La donna delinquente, la prostituta e la donna normale*, trad. L. Meille, Alcan, 1896.

MAUSS, Marcel. Sociologia e antropologia. Título original: *Sociologie et anthropologie*. Introdução: Claude Lévi-Strauss. Tradução: Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 1950/2003

- MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição Criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. Lua Nova, São Paulo, n.79: 15-38, 2010.
- REZENDE, C. B. e COELHO, M. C. Antropologia das emoções/ Claudia Barcellos Rezende, Maria Claudia Coelho. – Rio de Janeiro : Editora FGV, 2010.
- SANTOS, Leonardo Alves. *Emoção e penalidade: mulheres no Complexo Penal Dr. João Chaves em Natal/RN*. Dissertação (mestrado) Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015.
- SANTOS, Leonardo Alves. *Entre o amor, o crime e a solidão: Cotidiano e Histórias de Vida de Mulheres em Situação de Prisão no Complexo Penal Dr. João Chaves*. Monografia (graduação) Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2011.
- SOARES, B. M. e ILGENFRITZ I. Prisioneiras: vida e violência atrás das grades / Bárbara Musumeci Soares, Iara Ilgenfritz. – Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- TERRA, Lívia Maria. (2010a) Negro Suspeito, Negro Bandido: um estudo sobre o discurso policial. 2010. 255f. Dissertação (mestrado) Programa de Pós-Graduação em Sociologia, UNESP-Araraquara, 2010.
- _____. (2010b) “Identidade bandida: a construção social do estereótipo marginal e criminoso” *in* Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP – Marília - Edição 6 - Número 06 Dezembro/2010.
- WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- ZALUAR, Alba. Mulher de Bandido: crônica de uma cidade menos musical. Estudos Feministas, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 135, jan. 1993. ISSN 0104-026X. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15997>>. Acesso em: 08 Fev. 2015.